
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 21.601 – Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 908.630,00 (Novecentos e oito mil e seiscentos e trinta reais), na **ação 2520 – Regionalização das redes de atenção em saúde**, no **Programa 526**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 908.630,00 (Novecentos e oito mil e seiscentos e trinta reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A saúde é um dos importantes temas que constantemente deve estar na pauta de políticas públicas.

Insta salientar, com fundamento no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Importante destacar que nosso sistema de saúde necessita de forma urgente de aplicação de recursos para o seu desenvolvimento, acarretando na melhoria da qualidade de vida e economia, justificando a presente apresentação da Emenda Parlamentar exposta.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Faissal
Deputado Estadual